



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1859 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 17 de junho de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 18060601/2022-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 18060601/2022-CPL
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 180201/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1859 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 17 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18060601/2022-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de Kits de Coletânea Pró-Kids e Inter Kids, compostos por 10 peças de jogos e brinquedos destinados à Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa e do Centro Educacional Infantil Maria Laura Lima Silva, visando atender aos alunos da Rede Pública Municipal do Ensino Infantil e Fundamental, no decorrer do desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento de Kits de Coletânea Pró-Kids e Inter Kids especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.748.147/0001-18, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 17 de junho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.748.147/0001-18, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à compra de Kits de Coletânea Pró-Kids e Inter Kids, compostos por 10 peças de jogos e brinquedos destinados à Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa e do Centro Educacional Infantil Maria Laura Lima Silva, visando atender aos alunos da Rede Pública Municipal do Ensino Infantil e Fundamental, no decorrer do desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de junho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18060601/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Coletânea Pró-Kids e Inter Kids, compostos por 10 peças de jogos e brinquedos destinados à Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa e do Centro Educacional Infantil Maria Laura Lima Silva, visando atender aos alunos da Rede Pública Municipal do Ensino Infantil e Fundamental, no decorrer do desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 17 de junho de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180201/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/06/2022 até 18/08/2022**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Convite nº 001/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo instaurado sob o nº 01020501/2022-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/06/2022 até 18/08/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17 de junho de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado